



Comprovante de Publicação

Nº: 34371

Identificação: 344/2017

Data/Hora Veiculação: 26/01/2017 00:00

Data Publicação :  
27/01/2017

Ato: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2017

Assunto: **ORIENTA SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ESCOLHA DE TURMA E/OU AULAS/2017, DO PROFESSOR EFETIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/SMED**

Tipo: Instrução Normativa

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Educação

Ementa: **ORIENTA SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ESCOLHA DE TURMA E/OU AULAS/2017, DO PROFESSOR EFETIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SMED.**

**Completo**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2017? SMED Orienta sobre os procedimentos relativos à escolha de turma e/ou aulas/2017, do professor efetivo da Rede Municipal de ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação/SMED. O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições que foram lhe delegadas pelo Decreto nº. 30.612/2017 e considerando: ? A Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 que dispõem sobre a garantia dos direitos a todos os brasileiros; ? A Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; ? Carreiras A Lei Municipal nº. 1.704/2006, que disciplina o Plano de Cargos, e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura e Regime Estatutário; ? A Lei Municipal nº. 1.835/2008, que institui e disciplina o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério de Araucária; ? A Resolução nº 04/2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; ? As Diretrizes Municipais de Educação de Araucária; e ? A Educacionais necessidade sobre os de orientar os procedimentos Gestores relativos das à Unidades escolha de t u r m a s e / o u a u l a s para professores e regentes e regentes de modalidade diferenciada (RMD) para atuarem em 2017 nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino. INSTRUI Art. 1º ? Para escolha de Turmas do Pré-l da Educação Infantil nas Escolas serão observados os seguintes critérios: I ? Ter experiência na Educação Infantil nos últimos cinco anos. II ? Ter disponibilidade corporal, compreendendo que o brincar e as interações são fundamentais no processo de ensino e de aprendizagem das crianças na Educação Infantil. III ? Responsabilizar-se pelo cuidar e educar, com pre e e n d e n d o q u e se realizam de forma indissociáveis, visando o bem-estar e o desenvolvimento integral da criança. IV ? Comprometer-se em utilizar meios adequados para promover a aprendizagem e o desenvolvimento infantil, sem submeter as crianças a um ? modelo escolarizante?. V ? Assumir o encaminhamentos compromisso de efetivar metodológicos, a concepção, conteúdos e com os avaliação estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e as Diretrizes Municipais de Educação. Art. 2º Para escol h a d e T u r m a s d o 1 º a o 3 º a n o ( A l f a b e t i z a ç ã o e Letramento dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental serão observadas os seguintes critérios: I ? Dar continuidade ao trabalho iniciado no ano anterior mantendose com a mesma turma de 2016; II ? Ter participad o d o P N A I C ( P a c t o N a c i o n a l p e l a A l f a b e t i z a ç ã o n a I d a d e C e r t a ) e m 2 0 1 6 c o m m í n i m o 7 5 % d e p r e s e n ç a mediante comprovação da frequência dos professores que será encaminhada pela SMED às Unidades Educacionais; III ? Ter disponibilidade para participad a f o r m a ç ã o d o P N A I C / 2 0 1 7 ; IV ? Assumir o encaminhamentos compromisso de metodológicos, efetivar a concepção, Planejamento com os Referencial, conteúdos e avaliação estabelecidos pelas Diretrizes Municipais de Educação relacionada à formação continuada oferecida pelo PNAIC; V ? Ter maior tempo de serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino; VI ? Ter participad o d a s f o r m a ç õ e s d o P N A I C , n e s s e s 4 a n o s ( 2 0 1 3 , 2 0 1 4 , 2 0 1 5 , 2 0 1 6 ) . Art. 3º Para escolha de turmas do 4º ano (Letramento) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental serão observados os seguintes critérios: I ? Dar continuidade ao trabalho iniciado no ano anterior mantendose com a mesma turma de 2016; II ? Ter aplicado o c o m o i n s t r u m e n t o d e a v a l i a ç ã o o p o r t f ó l i o e m 2 0 1 6 , n o 4 º a n o , i n d e p e n d e n t e d a U n i d a d e e d u c a c i o n a l ; III ? Assumir o compromisso encaminhamentos estabelecidos de metodológicos, pelas Diretrizes efetivar a concepção, conteúdos Municipais de e com os avaliação Educação eu Planejamento referencial; IV ? Ter maior tempo de serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino; V ? Assumir o compromisso de aplicar o portfólio em 2017 com finalidade de diagnosticar as possibilidades e interferir do processo ensino e aprendizagem; VI ? Dar continuidade ao processo de alfabetização e letramento, considerando os indicativos de avaliação desenvolvidos no contexto da formação continuada do PNAIC em 2014 e 2016. Art. 4º Para a Escolha de Turmas do 5º ano ( Letramento ) d o s A n o s I n i c i a i s d o F u n d a m e n t a l s e r ã o o b s e r v a d o s o s s e g u i n t e s c r i t é r i o s : I ? Dar continuidade ao trabalho iniciado no ano anterior mantendose com a mesma turma de 2016; II ? Assumir o encaminhamentos compromisso de metodológicos, efetivar a concepção, conteúdos e com os avaliação estabelecidos pelas Diretrizes Municipais de Educação; III ? Assumir o compromisso de aplicar o portfólio em 2017 com a finalidade de diagnosticar as possibilidades e interferir nas dificuldades do processo ensino e aprendizagem; IV ? Ter maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino. Art. 5º Para os trabalhos como Regente de Modalidade Diferenciada (RMD) nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental serão observados os seguintes critérios. I ? Ter formado na área a f i n s ; II ? Ter maior tempo de serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino; III ? Assumir o encaminhamentos

compromisso de efetivar metodológicos, a concepção, conteúdos e com os avaliação estabelecidas pelas Diretrizes Municipais de Educação. Art.6º Para a escolha de turmas e/ou distribuição de aulas para os Anos Finais do Ensino Fundamental: I ? Assumir o encaminhamentos compromisso de efetivar metodológicos, a concepção, conteúdos e com os avaliação estabelecidos pelas Diretrizes Municipais de Educação; II ? Ter maior tempo de serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino. Art. 7º A presente resolução revoga a Instrução nº 008/2015. Araucária, 25 de Janeiro de 2017. HENRIQUE RODOLFO THEOBALD Secretário Municipal de Educação ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.01.31 16:24:25 -02'00'